

Guabiruba

PREFEITURA

LEI Nº 1.748, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Publicação Nº 3082314

LEI Nº 1.748, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

FICA INSTITUÍDO O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUABIRUBA (PMC), QUE PASSA A INTEGRAR A ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC), NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 1.211, DE 12 DE JULHO DE 2010.

VALMIR ZIRKE, Prefeito do Município de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Guabiruba, o Plano Municipal de Cultura (PMC), instrumento que passa a integrar a estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Guabiruba (SMC), nos termos do art. 3º da Lei nº 1.211, de 12 de julho de 2010.

Art. 2º Fica a Fundação de Cultural de Guabiruba responsável pelo desenvolvimento de documentos de planejamento adicionais, conjunto de indicadores, transparência e monitoramento do Plano Municipal de Cultura (PMC).

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura (PMC) e demais informações que o compõe estarão disponíveis permanentemente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

Art. 4º Fica o Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba (CMC) responsável pela fiscalização de cumprimento do Plano Municipal de Cultura com periodicidade anual.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisto e atualizado nas Conferências Municipais de Cultura a cada 3 anos.

Art. 6º Constitui o Plano Municipal de Cultura, o documento inserido no Anexo desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiruba/SC, 04 de junho de 2021.

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

VANESSA DE BORBA
Chefe de Gabinete
ANEXO

METODOLOGIA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Plano Municipal de Cultura (PMC) foi desenvolvido de forma pactuada com a sociedade civil e com participação permanente do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Cultura. As propostas aqui estruturadas devem servir de norteadoras para todas as ações da gestão pública e da sociedade e são consideradas consensos notórios, pois são frutos do trabalho coletivo realizado por cidadãos timboenses. Trabalho este considerado como relevante serviço prestado à comunidade pelo bem coletivo.

Suas propostas são divididas em curto, médio e longo prazo. Nesta metodologia, o prazo para o atingimento das propostas ficou assim definido:

Curto Prazo – até 3 anos para o atingimento;
Médio Prazo – até 6 anos para o atingimento; e
Longo Prazo – até 10 anos para o atingimento.

A estrutura do Plano Municipal de Cultura foi pensada para democratizar o acesso à informação e à transparência das ações desenvolvidas pelo poder público municipal. Por isso foi utilizado vocabulário de fácil compreensão e as propostas foram subdivididas levando em conta as suas principais fases de aplicação. Esta estrutura permite que a sociedade acompanhe as fases de uma determinada proposta e verifique sua fase de execução. Também auxilia o poder público, que poderá pautar-se no Plano Municipal de Cultura para seu planejamento interno de suas ações, como por exemplo: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

As propostas aqui expostas estão divididas em quatro eixos temáticos:

Eixo 1 - Infraestrutura Cultural

Tem como objetivo prever as principais ações a serem desenvolvidas com foco na infraestrutura física e operacional para o desenvolvimento

do ecossistema cultural e artístico da cidade de Guabiruba.

Eixo 2 – Formação em Cultura

Estrutura as principais ações para a formação em arte e cultura, tanto a formação de base (cursos formais ou livres para iniciantes) quanto as políticas de formação profissional, de aperfeiçoamento, intercâmbio cultural e atividades voltadas ao empreendedorismo e gestão na área cultural.

Eixo 3 – Produção Cultural

Trata da criação de políticas e práticas que possibilitem a circulação dos bens artístico e culturais na cidade e o acesso por parte da população. Busca criar estratégias para a formação de plateia e novos públicos. Valoriza a diversidade cultural local e busca meios para a o desenvolvimento das diversas manifestações relacionadas à arte e à cultura da cidade.

Eixo 4 – Qualificação da Gestão e Sistema Municipal de Cultura

Planeja, de forma mais específica, a sustentabilidade da gestão e da governança cultural local. Analisa os marcos regulatórios locais e se preocupa com a manutenção e a melhoria das estruturas públicas essenciais para a garantia dos direitos culturais e para a completa implementação e desenvolvimento do Sistema Municipal de Cultura e suas partes.

O desenvolvimento deste Plano foi acompanhado pelo Consórcio dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), que apoiou a cidade por meio do oferecimento de formações e assessorias na área.

O Plano Municipal de Cultura será monitorado pelo Conselho Municipal de Cultura de Guabiruba (CMC) e pela sociedade, por meio de Conferências Municipais de Cultura. Após sua aprovação em lei, estruturas complementares de acompanhamento poderão ser desenvolvidas, bem como suas estratégias e objetivos devem ser complementados por um conjunto de indicadores, que possuam aferição periódica, e que sejam capazes de permitir seu acompanhamento e a definição de suas metas.

Cada eixo temático é subdividido em objetivos, estratégias e ações.

Os objetivos indicam o resultado esperado após a aplicação da estratégia.
As estratégias tratam dos caminhos traçados para o alcance dos objetivos.
As ações são o conjunto de atividades necessárias para a aplicação da estratégia.

OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUABIRUBA

Eixo 1 - Infraestrutura Cultural

1.1 Objetivo: Construir, adequar e/ou equipar um equipamento cultural que dê conta da produção de eventos e atividades culturais de fruição (shows, espetáculos, exposições, etc.) com qualidade.

1.1.1 Estratégia: Identificar e qualificar espaço existente para o recebimento de atividades artísticas e culturais profissionais.

Ações:

1.1.1.1 - Realizar mapeamento dos espaços culturais que podem ser equipados para o recebimento de atividades culturais profissionais no município;

1.1.1.2 – Caso o município identifique esses espaços, realizar projeto de adequação arquitetônica e levantamento dos itens necessários à consecução do projeto, levando em consideração a necessidade de uso simultâneo do espaço para diversas atividades;

1.1.1.3 - Caso o município não possua espaço para adequação: identificar possibilidades de terrenos em posse da municipalidade e/ou disponíveis para compra e desenvolver projeto arquitetônico para construção, com dimensionamento dos materiais e custos envolvidos;

1.1.1.4 - Realizar levantamento dos equipamentos de sonorização, iluminação cênica e climatização (caso se enquadre) e realizar cotações para definição do custo do projeto;

1.1.1.5 - Dimensionamento do valor total do projeto;

1.1.1.6 - Apresentar o projeto para o setor cultural da cidade (por meio de fórum ou em reunião aberta do Conselho Municipal de Cultura) com vistas à validação.

1.1.1.7 - Cadastrar o projeto junto às leis de incentivo à cultura e articular a captação de recursos na esfera estadual e federal, incluindo possíveis ações de captação de recursos junto aos parlamentares da região por meio de emenda parlamentar.

Médio Prazo

1.2 Objetivo - Desenvolver planejamento estratégico que contemple um conglomerado de equipamentos culturais e de lazer, permitindo o desenvolvimento de vários eventos e projetos de diferentes portes com equipamentos culturais independentes (rua coberta, parque, teatro,

centro de eventos, espaço para feiras, etc.);

1.2.1 Estratégia: Articular grupo de trabalho, envolvendo agentes de diversos setores, para criação de planejamento estratégico.

Ações:

1.2.1.1 - Realizar chamada, em conjunto com o CMC, de setores, entidades e agentes interessados no tema;

1.2.1.2 - Realizar Fórum para debate e coleta de ideias e sugestões;

1.2.1.3 - Garantir a participação de representantes das iniciativas privada e pública, além de agentes da sociedade civil;

Médio Prazo

1.2.2 Estratégia: Realizar contratação de consultorias específicas para a construção deste planejamento.

Ações:

1.2.2.1 - Definir, em conjunto com o CMC e demais entidades envolvidas, quais áreas necessitam de assessorias específicas;

1.2.2.2 - Realizar chamada pública para contratação de serviços de consultoria/assessoria;

1.2.2.3 - Realizar Fórum para debate e coleta de ideias e sugestões;

1.2.2.3 - Realizar estudos analisando a viabilidade e planejando a implantação de espaços integrados de cultura e lazer.

Médio Prazo

1.3 Objetivo - Disponibilizar, através de editais públicos, kits de equipamentos móveis (kit de som e luz) básico para a realização de ações culturais nos equipamentos culturais da cidade, bem como o desenvolvimento de atividades artísticas descentralizadas.

1.3.1 Estratégia: Adquirir kits de equipamento de som e luz profissionais que permitam o desenvolvimento de atividades culturais descentralizadas.

Ações:

1.3.1.1 - Promover o levantamento dos itens necessários para um kit com equipamentos de som e luz profissionais para apresentações artísticas e musicais de diversos estilos e gêneros, incluindo corais;

1.3.1.2 - Identificar os itens prioritários e criar cronograma de investimentos para aquisição dos itens;

1.3.1.3 - Possibilitar o uso dos equipamentos por grupos culturais locais, mediante editais, termos de compromisso e mecanismos de agendamento e monitoramento, contribuindo com a difusão da arte e da cultura local em diversos pontos da cidade.

Médio Prazo

1.3.2 Estratégia: Criar processo licitatório para registro de preço para a contratação de serviço de som e luz profissional a ser disponibilizado para iniciativas artísticas e culturais da cidade.

Ações:

1.3.2.1 - Realizar mapeamento, em parceria com o CMC, para identificar demanda pelo serviço;

1.3.2.2 - Definir critérios, quantidades e demais informações para elaboração de edital;

1.3.2.3 - Realizar processo licitatório para registro de preço de serviço de som e luz;

1.3.2.4 - Possibilitar o uso do serviço por grupos culturais locais, mediante editais, termos de compromisso e mecanismos de agendamento e monitoramento, contribuindo com a difusão da arte e da cultura local em diversos pontos da cidade.

Médio Prazo

1.4 Objetivo - Criar Arquivo Público Municipal e espaço de difusão da memória (físico e virtual) para salvaguarda da história e da cultura do município.

1.4.1 Estratégia: Criar espaços físico e digital para salvaguardar a história e a cultura do município.

Ações

1.4.1.1 - Realizar consulta pública a respeito da criação do Museu, a fim de coletar ideias e sugestões;

1.4.1.2 - Mapear locais para implantação do Museu, de acordo com critérios pré-definidos;

1.4.1.3 - Desenvolver projeto executivo para levantamento de custos para construção/adaptação/reforma do espaço;

1.4.1.4 - Promover ações de captação de recursos nas esferas privada, estadual e federal para implementação de projeto, bem como alocar recursos do município para consecução do projeto;

1.4.1.5 - Garantir acesso, acessibilidade e uso gratuito do Museu;

1.4.1.6 - Desenvolver ambiente virtual, com todo o acervo digitalizado, para consulta on-line;

1.4.1.7 - Integrar a Secretaria de Educação no desenvolvimento do projeto, fortalecendo a identidade e a difusão dos conhecimentos locais.

Longo Prazo

1.4.2 Estratégia: Garantir corpo técnico de Patrimônio para coordenação do Museu.

Ações

1.4.2.1 - Realizar diagnóstico de demanda de profissionais capacitados na área para acompanhamento e implantação de todos os processos do Museu;

1.4.2.2 - Contratar profissionais a partir das necessidades levantadas.

Longo Prazo

1.5 Objetivo - Adquirir e adaptar um imóvel histórico para funcionar como equipamento cultural do município.

1.5.1 Estratégia: Utilizar recursos do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Guabiruba - FUNCAP para novo equipamento cultural.

Ações:

1.5.1.1 - Definir, em conjunto com o CMC, que tipo de equipamento cultural a cidade precisa, que possa se adaptar a um imóvel histórico;

1.5.1.1 - Realizar mapeamento de imóveis a partir das demandas elencadas;

1.5.1.3 - Adquirir e/ou realizar adaptações necessárias para uso e acessibilidade no espaço, respeitando a legislação.

Longo Prazo

Eixo 2 - Formação em Cultura

2.1 Objetivo - Criar programa de formação em cultura para os professores de cursos livres e demais profissionais que atuam com educação e cultura, promovendo o contato e a valorização das manifestações artísticas e culturais locais em suas mais diversas linguagens.

2.1.1 Estratégia: Promover o levantamento da demanda por formação artística e cultural no município, considerando públicos diversos e a respectiva necessidade de ampliação da oferta.

Ações:

2.1.1.1 - Aplicar pesquisa para análise dos principais interesses de formação na área cultural, considerando públicos de diversas idades (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), utilizando formulários de múltipla escolha que contemplem as linguagens de artes visuais, audiovisual, artes cênicas artesanato, música, literatura, idiomas, cultura popular e folclore e outros;

2.1.1.2 - Planejar e priorizar a demanda de acordo com critérios quantitativos e análise de viabilidade de atendimento, considerando recursos humanos, financeiros e materiais necessários;

2.1.1.3 - Identificar profissionais na região para o atendimento da demanda; e/ou identificar profissionais locais para o atendimento da demanda e, se for o caso, criar programa de incentivo à formação para que estes possam aprender os conteúdos necessários para o atendimento da demanda de oficinas artísticas e culturais no município;

2.1.1.4 - Criar programa de metas para o atendimento em oficinas artísticas para todas as faixas etárias, permitindo o aprendizado público e gratuito - ou a custos acessíveis - para crianças, jovens e adultos.

Médio Prazo

2.1.2 Estratégia: Fortalecer as iniciativas particulares de ensino de arte e cultura na cidade.

Ações:

2.1.2.1 - Realizar o levantamento completo das atividades de formação em arte e cultura desenvolvidas na cidade pela iniciativa privada e por autônomos;

2.1.2.2 - Promover apoio técnico para a legalização dos serviços;

2.1.2.3 - Identificar as possibilidades de estímulo para o fortalecimento dos estabelecimentos profissionais que atuam com formação em arte e cultura (ex.: criação de programa municipal para a aquisição de bolsas de estudo para o atendimento gratuito da população e fortalecimento dos empreendedores do ramo).

Médio Prazo

2.1.3 Estratégia: Articular com Secretaria de Educação o desenvolvimento de materiais pedagógicos que sejam conectados à cultura local e ao próprio contexto do momento (agenda cultural, conteúdos que podem ser trabalhados a partir de um determinado evento, etc.)

Ações

2.1.3.1 - Criar, em parceria com a Secretaria de Educação, programa de valorização da cultura local como vetor educacional;

2.1.3.2 - Reunir grupo de trabalho, envolvendo o CMC e entidades representantes da educação, para definir critérios e formato do programa;

2.1.3.3 - Garantir execução do programa como política pública.

Médio Prazo

2.2 Objetivo - Criar programa de formação em produção e gestão cultural, com foco na profissionalização do mercado e empreendedorismo criativo.

2.2.1 Estratégia: Promover formações em produção e gestão cultural.

Ações

2.2.1.1 - Desenvolver programa de formação em gestão e produção cultural, considerando o desenvolvimento de formações que atendem aos seguintes pontos: (a) elaboração de projetos culturais, (b) comunicação em cultura; (c) articulação regional; (d) mediação cultural; (e) gestão de coletivos artísticos; (f) planejamento estratégico; (g) produção de eventos; (h) legislação cultural; (i) Sistemas de Cultura; (j) economia criativa.

2.2.1.2 - Articular ações em parceria com entidades que atuam em nível regional, como CIMVI e AMMVI, viabilizando as atividades garantindo com que mais agentes sejam capacitados.

Curto Prazo

2.2.2 Estratégia: Promover formações com foco na profissionalização de artistas e empreendedorismo criativo.

Ações

2.2.2.1 - Desenvolver atividades de formação e capacitação com temas ligados ao mercado artístico, como gestão de carreira, marketing digital, etc;

2.2.2.2. - Desenvolver atividades com temas ligados ao empreendedorismo criativo, como gestão de empreendimentos criativos, marketing digital, etc;

2.2.2.3 - Articular ações em parceria com entidades que atuam em nível regional, como CIMVI e AMMVI, viabilizando as atividades garantindo com que mais agentes sejam capacitados.

Curto Prazo

2.3 Objetivo - Criar e ampliar cursos de formação nas mais diversas linguagens artísticas.

2.3.1 Estratégia: Garantir, ampliar e qualificar, progressivamente, o número de cursos oferecidos e/ou incentivados pela Fundação Cultural.

Ações

2.3.1.1 - Promover o acompanhamento periódico dos cursos já oferecidos, criando indicadores de qualidade e resultado;

2.3.1.2 - Criar programa de formação que estimule a capacitação dos instrutores dos cursos livres oferecidos, qualificando os serviços oferecidos pelo município;

2.3.1.3 - Criar novos cursos a partir da demanda identificada na comunidade, tais como circo, audiovisual, entre outros.

2.3.1.4 - Integrar conteúdos sobre profissionalização e mercado cultural ao conteúdo das aulas de artes.

Curto Prazo

2.3.2 Estratégia: Articular com outros municípios a contratação consorciada de atividades de formação e capacitação na área cultural

Ações

2.3.2.1 - Manter contato com entidades como AMMVI e CIMVI sobre calendário de atividades voltadas ao setor cultural;

2.3.2.2 - Propor a contratação conjunta de atividades junto aos municípios da região, de acordo com a necessidade local.

Médio Prazo

2.3.3 Estratégia: Desenvolver cursos, seminários e oficinas que estimulem o surgimento de coletivos culturais locais profissionais (ex.: grupos de teatro, dança, bandas musicais, coletivos de artistas visuais, etc.).

Ações

2.3.3.1 - Criar programa de formação e capacitação com foco no desenvolvimento de ações coletivas, estimulando o surgimento de grupos;

2.3.3.2 - Estimular a participação da comunidade cultural nos Fóruns, Conferências e demais encontros setoriais, para reconhecimento do contexto local;

2.3.3.3 - Elaborar calendário semestral de capacitação em atividades coletivas.

Curto Prazo

2.4 Objetivo - Instituir programa de formação continuada dos profissionais efetivos da Fundação Cultural em suas respectivas áreas de atuação;

2.4.1 Estratégia: Realizar, periodicamente, diagnóstico da necessidade de formação e capacitação da equipe da Fundação Cultural.

Ações

2.4.1.1 - Identificar áreas de atuação e mapear formações em cada setor;

2.4.1.2 - Manter canal de comunicação direto com a equipe para troca de informações a respeito de capacitações e formações;

2.4.1.3 - Promover a troca de conhecimento entre o próprio corpo técnico, através de oficinas, reuniões e rodas de conversa.

Longo Prazo

Eixo 3 - Produção, Difusão e Fruição

3.1 Objetivo - Garantir periodicidade de atividades culturais na cidade visando a formação de plateia, consistência da agenda cultural da cidade e desenvolvimento dos hábitos culturais locais.

3.1.1 Estratégia: Incentivar, através de parcerias, editais, recursos humanos, estruturais e/ou financeiros, ações com foco na produção, difusão e fruição do fazer cultural local, garantindo a periodicidade das atividades culturais na cidade.

Ações

3.1.1.1 - Incentivar a realização de atividades com foco no desenvolvimento dos mercados artístico e cultural;

3.1.1.2 - Apoiar a realização de debates com convidados e profissionais do setor cultural;

3.1.1.4 - Realizar encontros periódicos a fim de debater o desenvolvimento do setor cultural na cidade.

3.1.1.5 - Criar editais de financiamento para ações culturais e artísticas;

3.1.1.6 - Definir estratégias de apoio às ações culturais e artísticas realizadas na cidade;

Curto prazo

3.2 - Objetivo - Criar estratégias para registro, divulgação da memória e práticas para a difusão das manifestações culturais tradicionais do município (ex.: ações voltadas ao folclore, tradição alemã do Pelznickel e evento Pelznickelplatz).

3.2.1 Estratégia: Incentivar, através de editais, parcerias e apoio, o registro, divulgação e difusão de manifestações culturais da cidade.

Ações

3.2.1.1 - Realizar mapeamento das manifestações tradicionais da cidade;

3.2.1.2 - Elaborar editais de fomento e incentivo a partir da demanda diagnosticada, para viabilizar a manutenção e divulgação das manifestações tradicionais;

3.2.1.3 - Criar políticas de apoio para agentes e entidades que desenvolvam atividades relacionadas às manifestações.

Curto prazo

3.3 - Objetivo - Incentivar projetos que fomentem o empreendedorismo e a parceria público-privada para a superação dos desafios culturais locais.

3.3.1 - Estratégia: Criar programa de apoio, através de recursos financeiros, humanos e/ou estruturais, para o desenvolvimento de iniciativas com foco no empreendedorismo cultural.

Ações

3.3.1.1 - Realizar diagnóstico do mercado cultural da cidade;

3.3.1.2 - Mapear iniciativas que estimulem o empreendedorismo e o desenvolvimento de ações com parceria público-privada;

3.3.1.3 - Elaborar políticas que possibilitem otimizar os resultados e o alcance destas iniciativas;

3.3.1.4 - Identificar, junto aos agentes culturais e iniciativa privada, possibilidades de ações conjuntas para a solução de problemas locais.

Médio prazo

Eixo 4 - Qualificação da Gestão e do Sistema Municipal de Cultura

4.1 Objetivo - Alterar lei que institui a estrutura organizacional da Fundação Cultural e prever a ampliação de equipe técnica para o atingimento das metas propostas no plano.

4.1.1 Estratégia: Definir estrutura organizacional ideal para execução das atividades da Fundação Cultural.

Ações

4.1.1.1 - Fazer análise e revisão da Lei 1.300/2001;

4.1.1.2 - Realizar mapeamento de demandas a partir dos objetivos e metas traçados pela Fundação Cultural de Guabiruba;

4.1.1.3 - Garantir, no quadro técnico, profissionais nas seguintes áreas: projetos, eventos, políticas públicas e Patrimônio.

Médio prazo

4.1.2 Estratégia: Definir equipe para alimentar canais da Fundação Cultural e aprimorar estratégias de comunicação que concentrem e disponibilizem informações (plataformas, conteúdos, etc.) consolidado com a agenda cultural do município, cadastro dos artistas, projetos e outras informações culturais.

Ações

4.1.2.1 - Realizar diagnóstico de demandas de comunicação da Fundação Cultural de Guabiruba;

4.1.2.2 - Definir formato de desenvolvimento de atividades e competências necessárias para execução dos serviços;

4.1.2.3 - Manter canais (redes sociais e site) atualizados com informações do setor cultural do município;

4.1.2.3 - Criar formulário para cadastro de ações culturais a serem divulgadas nas redes da Fundação Cultural de Guabiruba;

4.1.2.4 - Desenvolver plataforma de cadastro de agentes, atividades e demais informações para divulgação, conexão e fortalecimento das iniciativas locais;

4.1.2.5 – Fazer Convênio com Universidades para criação de estágios na área de comunicação.

Longo prazo

4.1.3 Estratégia: Criar estrutura interna na Fundação Cultural para dar suporte aos roteiros culturais, para atender às demandas de produção local e para que a cidade possa receber circuitos de arte e cultura estaduais ou nacionais (dentro da Fundação Cultural de Guabiruba ou por meio de projetos desenvolvidos junto à sociedade civil).

Ações

4.1.3.1 - Realizar levantamento de demandas a partir de atividades elencadas;

4.1.3.2 - Definir formato de desenvolvimento de atividades e competências necessárias para execução dos serviços;

4.1.3.3 - Realizar contratação de profissionais qualificados para as funções.

Médio prazo

4.2 Objetivo - Atualizar marcos legais do Patrimônio Histórico Material e Imaterial, criando incentivos à preservação e à salvaguarda do patrimônio material e imaterial local.

4.2.1 Estratégia: Realizar Fórum para revisão, captação e validação de propostas de melhorias na Lei Complementar 819/2002.

Ações

4.2.1.1 - Realizar estudo prévio da lei para identificar possibilidades de alteração e melhorias;

4.2.1.2 - Realizar pesquisa prévia on-line para coleta de sugestões de alteração na lei;

4.2.1.3 - Definir corpo técnico de patrimônio para acompanhamento do processo, junto à Fundação Cultural e CMC.

Médio Prazo

4.2.2 Estratégia: Garantir a execução do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Guabiruba – FUNCAP, instituído pela Lei Complementar nº 819/2002.

4.2.2.1 - Realizar levantamento do Patrimônio Histórico e demanda de recursos para restauro e manutenção;

4.2.2.2 - Promover captação de recursos para o Fundo, incluindo as esferas estadual e federal, bem como alocar recursos do município,

4.2.2.3 - Destinar benefícios para proprietários de imóveis tombados que mantenham as características originais;

4.2.2.4 - Estimular a preservação através da valorização do patrimônio, incentivando ações, publicações e divulgação dos bens tombados.

Longo Prazo

4.3 Objetivo - Implementar o Sistema Municipal de Cultura, garantindo a participação da sociedade através do Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura.

4.3.1 Estratégia: Criar e regulamentar Sistema Municipal de Cultura.

Ações:

4.3.1.1 - Criar e regulamentar a Lei do SMC;

4.3.1.2 - Prever na LOA recursos para execução anual de edital de incentivo à cultura e às artes na modalidade de premiação;

4.3.1.3 - Realizar o monitoramento deste Plano Municipal de Cultura por meio de plataforma de consulta dos processos e seus indicadores;

4.3.1.4 - Criar e fortalecer o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de forma integrada aos sistemas estaduais e nacionais de mapeamento e indicadores;

4.3.1.5 - Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Cultura;

4.3.1.6 - Garantir a manutenção ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;

4.3.1.7 - Garantir o acesso às políticas públicas para todas as identidades culturais da cidade.

Curto Prazo

4.3.2 Estratégia: Ampliar, progressivamente, os recursos do orçamento municipal para a área da cultura, mesmo que oriundo de diversas fontes.

Ações

4.3.2.1 - Garantir progressão escalonada e anual dos recursos do executivo municipal provenientes do orçamento público para a área da cultura, mesmo que de diversas fontes;

4.3.2.2 - Garantir progressão escalonada dos recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) para a consecução de seus objetivos.

Médio Prazo

4.3.3 Estratégia: Estruturar Sistema de Indicadores para mensurar o impacto econômico em eventos, atividades e ações desenvolvidas a partir de estratégias conectadas à cultura (festas locais, espaços culturais, artistas, arrecadação de impostos, etc.);

Ações

4.3.3.1 - Desenvolver plataforma para cadastro, registro, mapeamento e divulgação de iniciativas do setor;

4.3.3.2 - Elaborar estratégias de análise e estudo do mercado criativo através de parcerias com entidades como o SEBRAE;

4.3.3.3 - Promover encontros entre agentes da cadeia produtiva para aproximação e fortalecimento das ações.

Médio Prazo

4.4 Objetivo - Promover o contato entre os diferentes conselhos municipais para o desenvolvimento de políticas transversais de desenvolvimento cultural e sustentável.

4.4.1 Estratégia: Propor a criação de um calendário de reuniões entre todos os conselhos do município.

Ações

4.4.1.1 - Articular a participação de representantes de conselhos constituídos;

4.4.1.2 - Definir forma de atuação, diretrizes e objetivos do grupo;

4.4.1.3 - Criar estratégias de atuação conjunta tendo a Cultura como uma das ferramentas para o desenvolvimento sociocultural do território;

4.4.1.4 - Incentivar a transversalidade a partir da articulação com áreas como saúde, educação, esporte e assistência social, garantindo o cumprimento das políticas de cada setor.

Médio prazo

4.4.2 Estratégia: Promover aproximação entre CMC e o CME (Conselho Municipal de Educação) para acompanhamento e ajustes em temas transversais dos Planos Municipais de cada área.

Ações

4.4.2.1 - Definir calendário semestral de encontros entre CMC e CME;

4.4.2.2 - Criar programas/ações transversais para atuação conjunta dos Conselhos;

4.4.2.3 - Integrar a cultura como vetor de desenvolvimento das políticas educacionais.

Curto Prazo

4.5 Objetivo - Criar marcos legais que facilitem o uso de espaços públicos, principalmente os geridos pela Fundação Cultural.

4.5.1 Estratégia: Elaborar e implementar lei que regulamente o uso de espaços e equipamentos públicos para ações artísticas e/ou culturais.

Ações

4.5.1.1 - Realizar Fórum com coletivos, grupos e agentes culturais, em parceria com o CMC, para mapear demanda de uso dos espaços;

4.5.1.2 - Definir critérios de cessão e uso de espaços e equipamentos públicos e criar regulamento;

4.5.1.3 - Redigir e encaminhar proposta de lei para Câmara de Vereadores;

4.5.1.4 - Garantir com que as especificidades e desafios locais sejam atendidos pela lei.

Curto Prazo

4.5.2 Estratégia: Criar edital anual para cessão de espaços e equipamentos culturais da Fundação Cultural para realização de ações culturais.

Ações

4.5.2.1 - Definir critérios e regulamento para cessão dos espaços para atividades culturais e artísticas em geral;

4.5.1.2 - Dar prioridade, no calendário, para ações já realizadas em outros períodos e que tenham acesso gratuito;

4.5.1.3 - Garantir com que o CMC receba as informações referente à cessão dos espaços;

4.5.1.4 - Definir calendário semestral de atividades para organizar disponibilidade dos espaços e divulgação das atividades.

Curto Prazo.